



10/10

**DECRETO Nº 057 DE 14 DE JULHO DE 2004**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO  
EM VIGOR.**

**CONSIDERANDO** que, de conformidade com a alínea “b”, do Artigo 2º, da Lei nº 423, 29/12/2003, fica o Poder Executivo autorizado a realizar abrir créditos adicional suplementar orçamento vigente e, até a presente data foram abertos Créditos adicionais Suplementares no valor de R\$ 9.979.302,57 (nove milhões, novecentos e setenta e nove mil, trezentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

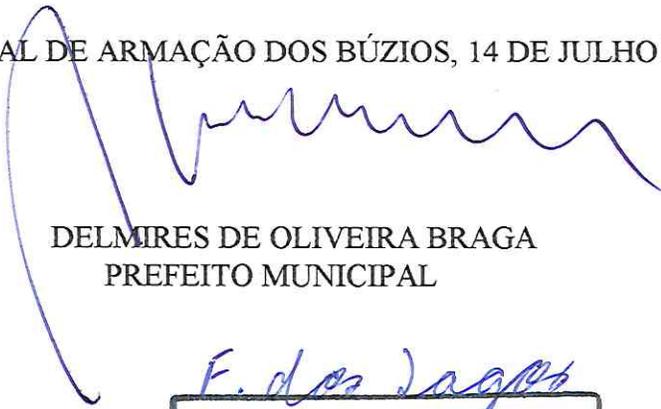
02 13 15 451 1515 1.011 449051 (411) R\$ 49.000,00

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários para a cobertura deste Crédito Suplementar, serão provenientes do Superavit Financeiro, apurado no exercício de 2003.

Valor: R\$ 49.000,00

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 14 DE JULHO DE 2004

  
DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA  
PREFEITO MUNICIPAL

*F. dos Santos*  
PUBLICADO  
Em 28/07/04